

DECRETO N. 18.712, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.893.045,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.893.045,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil e quarenta e cinco reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

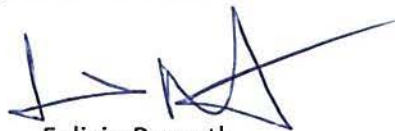
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - superávit financeiro, no valor de R\$ 1.472.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil reais), apurado no balanço do exercício de 2020.

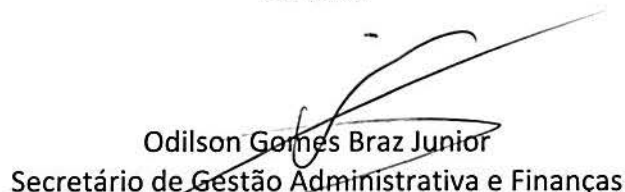
II - anulação parcial, no valor de R\$ 421.045,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quarenta e cinco reais), de dotações orçamentárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de janeiro de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.712, de 8 de janeiro de 2021

Valor Total do Decreto	1.893.045,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Superávit Financeiro		Suplementação: 30.10.4.4.90.51.18.541.0002.2.052.93.100050
Decorrente do Fundo Municipal de Conservação Ambiental.	500.000,00	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.052 - Fundos De Preservação E Conservação Ambiental 100050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM
2. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 30.10.4.4.90.52.18.541.0002.2.052.93.100068
Decorrente do Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos.	30.000,00	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos De Preservação E Conservação Ambiental 100068 - Fundo Municipal De Serviços Ecosistêmicos - FMSE
3. Superávit Financeiro	64.000,00	Criação e Suplementação: 30.10.3.3.90.39.18.541.0002.2.052.96.100164

Decorrente do Termo de Compromisso Ambiental REVAP- Parque Augusto Ruschi		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.052 - Fundos De Preservação E Conservação Ambiental 100164 - Termo De Compromisso Ambiental Revap Pq. Augusto Ruschi
4. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 30.10.4.4.90.52.18.541.0002.2.052.96.100164
Decorrente do Termo de Compromisso Ambiental REVAP- Parque Augusto Ruschi	6.000,00	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos De Preservação E Conservação Ambiental 100164 - Termo De Compromisso Ambiental Revap Pq. Augusto Ruschi
5. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 30.10.4.4.90.51.18.541.0002.2.052.96.100164
Decorrente do Termo de Compromisso Ambiental REVAP- Parque Augusto Ruschi	300.000,00	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.052 - Fundos De Preservação E Conservação Ambiental 100164 - Termo De Compromisso Ambiental Revap Pq. Augusto Ruschi
6. Superávit Financeiro	2.000,00	Criação e Suplementação:

		30.10.3.3.90.30.18.541.0002.2.052.96.100164
Decorrente do Termo de Compromisso Ambiental REVAP- Parque Augusto Ruschi		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.052 - Fundos De Preservação E Conservação Ambiental 100164 - Termo De Compromisso Ambiental Revap Pq. Augusto Ruschi
7. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.95.312161
Decorrente da portaria nº 430, de 19 de março de 2020.	570.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus
8. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.12.365.0003.2.054.01.213000		Criação e Suplementação: 40.10.4.4.90.92.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola	10.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola

9. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.05.213032	1.135,00	Criação e Suplementação: 40.10.3.3.90.93.12.361.0003.2.012.05.282032
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213032 - Fnde - Salário Educação - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 282032 - Recursos Do Salário Educação - Ensino Fundamental
10. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.007.01.220000	50.000,00	Criação e Suplementação: 40.10.4.4.90.92.12.361.0003.1.015.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 220000 - Ensino Fundamental
11. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.007.01.220000	100.000,00	Criação e Suplementação: 40.10.4.4.90.92.12.365.0003.1.014.01.212000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educação Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche

12. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.007.01.220000	90.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.92.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
13. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.04.452.0008.2.002.01.110000	14.000,00	Suplementação: 55.10.3.3.90.39.04.452.0008.2.002.01.110000
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
14. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.15.452.0008.2.044.01.110000	155.910,00	Suplementação: 65.10.3.3.90.39.26.122.0009.2.002.01.400000
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral